



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO III DIODIB - N.0522/2021

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS,

TERÇA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2021

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wladimir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Procurador Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Chefe de Gabinete:

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração (Interino) : Adriano Gomes

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clénio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 67 3243-1014

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag.2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag.2
ATOS DO PREVDIB.....	pag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2021**

Dispõe sobre nomeação do Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS-Previdib, e dá outras providências.

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e em especial com a Lei Municipal nº 320/2007;

CONSIDERANDO o comunicado por meio do Ofício nº 042/2021/PREVDIB/MS, datado de 26/03/2021, acompanhado da Ata circunstanciada de apuração dos votos expedida pela Comissão Eleitoral, acerca da realização da eleição para escolha do Diretor Financeiro e Diretor Secretário e de Benefícios do Previdib, ocorrida no dia 24/03/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o resultado da eleição em consonância com o disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 320/2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 01/04/2021 o servidor municipal, Sr. PABLO RODRIGUES GAZOTE, inscrito no CPF sob o n.º 024.xxx.751-xx, para exercer o cargo de DIRETOR FINANCEIRO do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS - Previdib, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com art. 39, da Lei Municipal nº 320/2007.

Art. 2º - Ficam assegurados ao servidor nomeado por este ato, todos os direitos previstos na legislação vigente, em especial àqueles contidos nos artigos 38 e 40 da Lei Municipal nº 320/2007.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2021.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de março de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2021

Dispõe sobre nomeação da Diretora Secretária e de Benefícios do Instituto de Previdência Própria dos servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS-Previdib, e dá outras providências.

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e em especial com a Lei Municipal nº 320/2007;

CONSIDERANDO o comunicado por meio do Ofício nº 042/2021/PREVDIB/MS, datado de 26/03/2021, acompanhado da Ata circunstanciada de apuração dos votos expedida pela Comissão Eleitoral, acerca da realização da eleição para escolha do Diretor Financeiro e Diretor Secretário e de Benefícios do Previdib, ocorrida no dia 24/03/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o resultado da eleição em consonância com o disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 320/2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01/04/2021, a servidora municipal, Sra. LAUDICEIA SCHIRMANN, inscrita no CPF sob o n.º 607.xxx.011-xx, para exercer o cargo de DIRETORA SECRETÁRIA E DE BENEFÍCIOS do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS - Previdib, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com art. 39, da Lei Municipal nº 320/2007.

Art. 2º - Ficam assegurados à servidora nomeada por este ato, todos os direitos previstos na legislação vigente, em especial àqueles contidos nos artigos 38 e 40 da Lei Municipal nº 320/2007.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2021.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de março de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

ATOS DO PREVDIB**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 04/2021, de 05 de abril de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS - PREVDIB, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - PREVDIB, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 320/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir FISCAIS DE CONTRATO do PREVDIB, pelas seguintes servidoras, ROSELY LACERDA MIYADI e LUCINEI DE SOUZA DOMINGUES.

Art. 2º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.03.2021.

Art. 4º - Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

**Dois Irmãos do Buriti/MS,
Alexandre Ribeiro
Diretor Presidente**